



TERMO DE REFERÊNCIA

Processo Nº 2300000089.000622/2026-21

1. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente Termo de Referência a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de reserva, emissão, remarcação, cancelamento e fornecimento de passagens aéreas nacionais, incluindo taxas de embarque e demais serviços correlatos, visando atender à demanda da Gerência de Vigilância em Saúde do Trabalhador – GVST, vinculada à Agência Pernambucana de Vigilância Sanitária – APEVISA.

1.2. A contratação destina-se ao deslocamento de 03 (três) discentes/facilitadores vinculados ao Instituto Nacional do Câncer – INCA, para participação na oficina ligada ao projeto “Projeto de Sensibilização e Capacitação de Profissionais de Saúde para Identificação dos Casos de Câncer Relacionados ao Trabalho e Proposição de Fluxo de Notificação no Sistema de Informação de Agravos de Notificação – SINAN, módulo Câncer Relacionado ao Trabalho”, a ser realizada no município do Recife/PE, nos dias 14 e 15 de julho de 2026.

1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como bem de luxo, conforme disposto no Decreto Estadual nº 51.652/2021.

1.4. As especificações e quantitativos estimados encontram-se descritos abaixo:

ITEM	CÓDIGO E-FISCO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
------	----------------	-----------	---------	------------

01	216999-1	Serviço de fornecimento de passagens aéreas nacionais, incluindo taxas de embarque, compreendendo trechos de ida e volta	Passagem ida e volta	03
----	----------	--	----------------------	----

1.5. Qualquer divergência entre a descrição do código E-Fisco e o detalhamento constante neste Termo de Referência prevalecerá a descrição detalhada deste instrumento.

2. DAS JUSTIFICATIVAS

2.1. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação justifica-se pela necessidade de viabilizar o deslocamento aéreo de discentes/facilitadores vinculados ao Instituto Nacional do Câncer – INCA, participantes da oficina relacionada ao projeto “Projeto de Sensibilização e Capacitação de Profissionais de Saúde para Identificação dos Casos de Câncer Relacionados ao Trabalho e Proposição de Fluxo de Notificação no Sistema de Informação de Agravos de Notificação – SINAN, módulo Câncer Relacionado ao Trabalho”, a ser realizada no município do Recife/PE, nos dias 14 e 15 de julho de 2026.

A realização da oficina contribuirá para o fortalecimento das ações de Vigilância em Saúde do Trabalhador, promovendo capacitação técnica de profissionais da saúde quanto à identificação, monitoramento e notificação de casos de câncer relacionados ao trabalho.

A contratação busca assegurar suporte logístico adequado para realização das atividades institucionais previstas, garantindo a participação dos profissionais convidados e contribuindo para o fortalecimento das ações de Vigilância em Saúde do Trabalhador desenvolvidas pela Gerência de Vigilância em Saúde do Trabalhador – GVST.

2.2. JUSTIFICATIVA DO QUANTITATIVO ESTIMADO

O quantitativo estimado foi definido com base na solicitação formal encaminhada pela Gerência de Vigilância em Saúde do Trabalhador – GVST, por meio do Memorando GVST nº 34/2026, referente à necessidade de aquisição de 03 (três) passagens aéreas nacionais de ida e volta destinadas aos participantes vinculados ao Instituto Nacional do Câncer – INCA.

2.3. JUSTIFICATIVA PARA O NÃO PARCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO

A contratação será realizada em item único, considerando a natureza integrada do objeto e a necessidade de centralização da execução dos serviços, de modo a proporcionar maior eficiência administrativa, melhor gerenciamento da demanda e

padronização do atendimento.

A divisão da contratação poderia ocasionar dificuldades operacionais, inconsistências na emissão dos bilhetes e aumento da complexidade administrativa.

Conclui-se, portanto, que o modelo definido para esta contratação é o mais adequado técnica e economicamente, sem prejuízo à competitividade e à obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

2.4. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

A presente contratação será formalizada mediante Dispensa Eletrônica de Licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, considerando que o valor estimado da contratação encontra-se dentro do limite legal estabelecido para contratação direta em razão do valor.

Destaca-se, ainda, que não há fracionamento indevido da despesa, estando a contratação em conformidade com os limites legais vigentes.

2.5. RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO

O contratado será selecionado mediante procedimento de Dispensa Eletrônica no sistema PE-Integrado, adotando-se o critério de julgamento de menor preço global, observadas as exigências e especificações constantes neste Termo de Referência.

Ao final do procedimento eletrônico, será considerada vencedora a proposta que apresentar o menor preço global, desde que atendidos todos os requisitos de habilitação e aceitabilidade previstos na legislação vigente.

2.6. JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O valor da contratação foi definido mediante pesquisa de preços realizada junto ao Banco de Preços e fornecedores do ramo, utilizando-se a metodologia da média saneada, conforme mapa de preços constante nos autos do processo administrativo.

O preço estimado mostra-se compatível com os valores praticados no mercado, observando os princípios da economicidade e vantajosidade para a Administração Pública.

3. DAS ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS

3.1. A contratação compreenderá os seguintes serviços:

- a) reserva de passagens aéreas nacionais;
- b) emissão de bilhetes;
- c) remarcação;
- d) cancelamento;
- e) envio eletrônico dos bilhetes;
- f) suporte operacional aos usuários.

3.2. As passagens deverão ser emitidas sempre pelo menor valor disponível no momento da solicitação, inclusive tarifas promocionais, desde que compatíveis com os horários e necessidades informadas pela contratante.

3.3. Os bilhetes deverão observar, preferencialmente, os seguintes trechos, datas e quantitativos:

ORIGEM/DESTINO	DATA	QUANTIDADE
Rio de Janeiro/RJ → Recife/PE	13/07/2026	03
Recife/PE → Rio de Janeiro/RJ	16/07/2026	03

3.4. As passagens deverão observar, preferencialmente, horários compatíveis com a programação das atividades institucionais, considerando:

- a) ida no período da manhã do dia 13/07/2026;
- b) retorno no período da manhã do dia 16/07/2026.

3.5. A contratada deverá encaminhar os bilhetes emitidos por meio eletrônico.

3.6. Em caso de alteração de voo, cancelamento ou mudança de horário, a contratada deverá comunicar imediatamente à contratante e apresentar alternativas compatíveis com a necessidade da Gerência de Vigilância em Saúde do Trabalhador – GVST.

4. DO VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E CRITÉRIO DE JULGAMENTO

4.1. DO VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

4.1.1. O valor estimado da presente contratação é de R\$ 4.416,06 (quatro mil quatrocentos e dezesseis reais e seis centavos), conforme pesquisa de preços constante nos autos do Processo SEI nº 2300000089.000622/2026-21.

4.1.2. O valor estimado compreende a contratação de 03 (três) passagens aéreas nacionais de ida e volta, incluindo taxas de embarque e demais despesas necessárias à execução do objeto.

4.1.3. O preço estimado foi obtido mediante utilização da metodologia de média saneada, considerando pesquisa realizada junto ao Banco de Preços e cotações obtidas com fornecedores do ramo, conforme mapa de preços constante nos autos.

4.1.4. Nos preços apresentados deverão estar inclusos todos os custos diretos e indiretos necessários à execução do objeto, inclusive tributos, taxas, encargos sociais, trabalhistas, administrativos e operacionais.

4.1.5. Os preços finais propostos pelos fornecedores não poderão ultrapassar o valor estimado pela Administração.

4.2. CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.2.1. As despesas decorrentes desta contratação correrão por conta da dotação orçamentária própria da Agência Pernambucana de Vigilância Sanitária – APEVISA.

- Fonte: 0631005954
- Programa: 10.305.0518.2164.2876
- Ação: 2164
- Natureza da Despesa: 3.3.90.33

4.3. BENEFÍCIO DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006

4.3.1. Considerando que o valor estimado da contratação encontra-se abaixo do

limite previsto no art. 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123/2006, a presente contratação será destinada exclusivamente à participação de Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP e Microempreendedores Individuais – MEI, salvo hipóteses legalmente excepcionadas.

4.4. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

4.4.1. O critério de julgamento adotado será o de menor preço global.

5. DO ACORDO DE NÍVEL DE SERVIÇO - ANS

SERVIÇO	PRAZO
Apresentação das opções de voo	Até 24 horas
Emissão dos bilhetes após autorização	Até 24 horas
Solicitação de remarcação/cancelamento	Até 12 horas
Correção de inconsistências	Até 07 dias úteis

6. DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

6.1. A execução do objeto ocorrerá mediante solicitação formal da contratante, contendo as informações necessárias à emissão das passagens.

6.2. A emissão dos bilhetes deverá ocorrer somente após autorização expressa da contratante.

6.3. Os bilhetes deverão ser encaminhados por meio eletrônico à contratante.

6.4. A prestação dos serviços será considerada concluída após a emissão regular dos bilhetes e conferência pela fiscalização.

7. DA FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

7.1. A contratação decorrente deste procedimento será formalizada por meio de Nota de Empenho e/ou Ordem de Fornecimento, nos termos do art. 95 da Lei Federal nº 14.133/2021, dispensando-se a celebração de instrumento contratual, considerando o baixo valor da contratação e a pronta execução do objeto.

7.2. A Nota de Empenho substituirá o instrumento contratual para todos os efeitos legais, vinculando a contratada às condições estabelecidas neste Termo de Referência, na proposta apresentada e demais documentos constantes do processo administrativo.

8. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

8.1. A empresa contratada deverá possuir condições técnicas e operacionais para execução dos serviços.

8.2. A empresa deverá possuir registro válido no CADASTUR/Ministério do Turismo, quando aplicável.

8.3. A contratada deverá manter canal de atendimento apto ao recebimento das solicitações da contratante.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1. São obrigações da contratante:

- a) fornecer as informações necessárias à emissão das passagens;
- b) autorizar formalmente a emissão dos bilhetes;
- c) acompanhar e fiscalizar a execução do objeto;
- d) efetuar o pagamento devido após regular liquidação da despesa;
- e) comunicar formalmente eventuais inconsistências verificadas;
- f) prestar apoio administrativo à execução das ações da Gerência de Vigilância em Saúde do Trabalhador – GVST.

10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1. São obrigações da contratada:

- a) executar o objeto conforme especificações deste Termo de Referência;
- b) emitir os bilhetes dentro dos prazos estabelecidos;
- c) disponibilizar suporte operacional adequado;
- d) comunicar imediatamente alterações, cancelamentos ou inconsistências relacionadas aos voos;
- e) responsabilizar-se por falhas decorrentes de sua atuação;
- f) manter durante toda a execução as condições de habilitação exigidas;
- g) responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do objeto.

11. DA NÃO EXIGÊNCIA DE GARANTIA

11.1. Não será exigida garantia da contratação, prevista nos arts. 96 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/2021, em razão do baixo vulto da contratação, da natureza do objeto e da pronta execução dos serviços.

12. DA SUBCONTRATAÇÃO

12.1. Não será permitida a subcontratação total do objeto desta contratação.

12.2. A contratada permanecerá integralmente responsável perante a Administração pela execução dos serviços de reserva, emissão, remarcação e cancelamento das passagens aéreas.

12.3. A operacionalização das emissões junto às companhias aéreas e sistemas próprios de comercialização de bilhetes é considerada inerente à natureza do serviço contratado, não caracterizando subcontratação.

13. DA FISCALIZAÇÃO

13.1. A execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pelo(a) servidor **Paulo Victor Rodrigues de Azevedo Lira, matrícula nº 3700399/02**, vinculado à Gerência de Vigilância em Saúde do Trabalhador – GVST.

13.2. A fiscalização verificará a conformidade dos bilhetes emitidos com as especificações constantes neste Termo de Referência.

13.3. A atuação da fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada quanto à perfeita execução do objeto contratado.

14. DO RECEBIMENTO DO OBJETO

14.1. O objeto será recebido provisoriamente mediante entrega dos bilhetes emitidos.

14.2. O recebimento definitivo ocorrerá após conferência das informações constantes nos bilhetes e verificação da regular execução dos serviços.

14.3. Caso sejam identificadas inconsistências, a contratada deverá promover as correções necessárias sem ônus para a Administração, quando decorrentes de falha da própria contratada.

15. DO PAGAMENTO

15.1. O pagamento será efetuado após a regular execução do objeto, mediante apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo setor competente.

15.2. O prazo para pagamento será de até 30 (trinta) dias.

15.3. Nenhum pagamento será efetuado enquanto houver pendência de regularização imputável à contratada.

16. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1. O descumprimento das obrigações previstas neste Termo de Referência sujeitará a contratada às penalidades previstas na Lei Federal nº 14.133/2021.

16.2. Poderão ser aplicadas as seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) multa;
- c) impedimento de licitar e contratar;
- d) declaração de inidoneidade.

16.3. A aplicação das sanções observará o contraditório e a ampla defesa.

17. DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

17.1. A contratada deverá observar as disposições da Lei Federal nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD, responsabilizando-se pela adequada utilização dos dados pessoais necessários à emissão das passagens aéreas.

18. DA VINCULAÇÃO

18.1. Integram esta contratação, independentemente de transcrição:

- a) este Termo de Referência;
- b) a proposta da contratada;
- c) a Nota de Empenho e/ou Ordem de Fornecimento;
- d) os documentos constantes do processo administrativo;
- e) a legislação aplicável.

19. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1. Os casos omissos serão resolvidos conforme disposições contidas na Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

19.2. A contratação deverá observar os princípios da legalidade, impessoalidade,

moralidade, publicidade, eficiência, economicidade e interesse público.

Recife, data da assinatura eletrônica.

Paulo Lira

Gerente

Gerência de Vigilância em Saúde do Trabalhador



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Victor Rodrigues de Azevedo Lira**, em 27/05/2026, às 14:40, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.pe.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **87264328** e o código CRC **C7C77D1A**.

Referência: Processo nº 2300000089.000622/2026-21

SEI nº 87264328